

DPVAT

RIO DE JANEIRO, 04 de Dezembro de 2014.

CIRCULAR: 022/2014

AOS REQUERENTES DE SINISTROS DPVAT

REF: DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

A Seguradora Líder com o objetivo de promover o aperfeiçoamento contínuo de suas operações e, principalmente, para que se possa comprovar o nexo de causa e efeito entre o acidente e as lesões apresentadas, evitando-se o pagamento de indenizações indevidas, informa que quando se tratar de pedido de indenização por invalidez permanente devida a acidente que envolva uma única motocicleta e, cumulativamente, o Boletim de Ocorrência for emitido por Ato Declaratório, **o processo de regulação deverá ser instruído com declaração assinada pelo proprietário da motocicleta, com firma reconhecida, informando que a vítima conduzia a motocicleta do declarante por ocasião do acidente.**

O novo formulário “Declaração do Proprietário do Veículo” que deverá ser utilizado **para sinistros avisados a partir de 01/01/2015**, está disponível em nosso site:

<http://www.progrevat.com.br> > **DPVAT** > **Declaração Proprietário do Veículo**

e também no link:

<http://www.dpvatsegurodotransito.com.br/static/documentos/declaracao-do-proprietario-do-veiculo.pdf>

Cordialmente,

Relatório - DPVAT